

NK 314 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 53.191.660/0001-63

NIRE 35.300.628.705

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025

1. **Data, Hora e Local.** No 26º dia do mês de março de 2025, às 10:00 horas, na sede da **NK 314 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, Alphaville, CEP 06455-030.

2. **Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença de acionistas detentores de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Gabrielle Cosme Paixão; e secretariados pela Sra. Giovana Gentil Prudente Corrêa.

4. **Ordem do dia.** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, julgado excessivo, no montante de R\$ 1.548.940,13 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos), com o cancelamento de 1.548.940 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a restituição do montante acima indicado aos acionistas da Companhia, na proporção por cada um deles detida no capital social da Companhia; (ii) a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; para refletir referida redução de capital, caso aprovada, e (iii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações ora tomadas.

5. **Deliberações.** Os acionistas presentes após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, resolvem, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Aprovar a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, passando dos atuais R\$ 258.461.060,95 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 256.912.120,82 (duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos), uma redução, portanto, no montante total de R\$ 1.548.940,13 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos), com o cancelamento de 1.548.940 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das Sociedades por Ações.

- 5.2.1. Consignar que, nos termos do artigo 174, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada.
- 5.2.2. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo mencionado no item 5.2.1 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, § 2.º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 5.2.3. Consignar, por fim, que a quantia total da redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 1.548.940,13 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos), será restituída aos acionistas da Companhia, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Companhia, da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) será restituído ao **BWP Fundo de Investimento Imobiliário**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.471.254/0001-54 (“**BWP FII**”), em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis para a conta bancária do BWP FII a ser por este oportunamente informada; e (ii) o montante de R\$ 898.940,13 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos) será restituído à **BWP Diase Empreendimento Imobiliário Extrema S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.116.234/0001-71 (“**BWP Diase**”), mediante a entrega de créditos detidos pela Companhia contra a BWP Diase.

5.3. Em decorrência da deliberação tomada no item 5.2 acima, uma vez concluída a redução do capital social da Companhia e desde que atendidas as condicionantes previstas nos itens 5.2.1 e 5.2.2 acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5 - O capital social da Companhia é de R\$ 256.912.120,82 (duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos), dividido em 256.912.120 (duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil, cento e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente integralizadas.”

5.4. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas.

6. **Encerramento e lavratura.** Não havendo mais nada a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, a Presidente da mesa declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Extrema/MG, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente pelos membros da mesa, sendo elas Gabrielle Cosme Paixão, na qualidade de Presidente, e por Giovana Gentil Prudente Corrêa, na qualidade de Secretária, bem como pelos acionistas presentes, (i) **BWP Fundo de Investimento Imobiliário**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.471.254/0001-54, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora Planner Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, responsável pela administração fiduciária, representada por (a) Claudia Siola Cianfarani, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.745.868-98; e (b) Simone Mari Clementino, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.760.368-08; e (ii) **BWP Diase Empreendimento Imobiliário Extrema S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.116.234/0001-71, representada por (a) Benjamin Citron, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.264.948-22; e (b) Gabriel Backes Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.959.260-27.

Mesa:

_____ Gabrielle Cosme Paixão Presidente	_____ Giovana Gentil Prudente Corrêa Secretária
--	--

Acionistas Presentes:

BWP Fundo de Investimento Imobiliário

(p. Planner Corretora de Valores S.A.)

Por: Claudia Siola Cianfarani

Cargo: [=]

Por: Simone Mari Clementino

Cargo: [=]

BWP Diase Empreendimento Imobiliário Extrema S.A.

Por: Benjamin Citron

Cargo: Diretor

Por: Gabriel Backes Martins

Cargo: Diretor

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

NK 314 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 53.191.660/0001-63

NIRE 35.300.628.705

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A **NK 314 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, Alphaville, CEP: 06455-030, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”).

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social da Companhia é de R\$ 256.912.120,82 (duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos), dividido em 256.912.120 (duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil, cento e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente integralizadas.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidara, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por 3 (três) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo de posse.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*..

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono está condicionada à atuação conjunta de 2 (dois) diretores, ou de 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, que deverá ser nomeado pelos outros diretores que não estiverem em atuação no referido ato, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Extrema/MG, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente pelos membros da mesa, sendo elas Gabrielle Cosme Paixão, na qualidade de Presidente, e por Giovana Gentil Prudente Corrêa, na qualidade de Secretária, bem como pelos acionistas presentes, (i) **BWP Fundo de Investimento Imobiliário**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.471.254/0001-54, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora Planner Corretora de Valores S.A, com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, responsável pela administração fiduciária, representada por (a) Claudia Siola Cianfarani, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.745.868-98; e (b) Simone Mari Clementino, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.760.368-08; e (ii) **BWP Diase Empreendimento Imobiliário Extrema S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.116.234/0001-71, representada por (a) Benjamin Citron, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.264.948-22; e (b) Gabriel Backes Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.959.260-27.

Mesa:

Gabrielle Cosme Paixão
Presidente

Giovana Gentil Prudente Corrêa
Secretária

Acionistas Presentes:

BWP Fundo de Investimento Imobiliário
(p. Planner Corretora de Valores S.A.)

Por: Claudia Siola Cianfarani

Por: Simone Mari Clementino

BWP Diase Empreendimento Imobiliário Extrema S.A.

Por: Benjamin Citron
Cargo: Diretor

Por: Gabriel Backes Martins
Cargo: Diretor

26.03.2025 - Ata de Redução de Capital -v.GP-SF (002).docx

Documento número #03cb1883-52ee-41ce-934c-a0f6d5f1afdd

Hash do documento original (SHA256): c24047c9ff11b8a920caee0c18db568b44f25dace7dc1dce8ecc6d29be145bef

Hash do PAdES (SHA256): d92c7748ef2dc2cdf3b115e47ed0634db2354dea437a5e8689ced0759d838c78

Assinaturas

 **Benjamin Citron**

CPF: 223.264.948-22

Assinou como diretor(a) em 27 mar 2025 às 12:00:50

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 dez 2027

 **Gabriel Backes Martins**

CPF: 004.959.260-27

Assinou como diretor(a) em 27 mar 2025 às 13:53:17

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 jul 2027

 **Giovana Gentil Prudente Corrêa**

CPF: 406.151.348-66

Assinou como secretário(a) em 27 mar 2025 às 15:59:34

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 jun 2028

 **Gabrielle Cosme Paixão**

CPF: 470.111.408-16

Assinou como presidente em 26 mar 2025 às 14:43:32

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 mar 2027

 **Claudia Siola Cianfarani**

CPF: 119.745.868-98

Assinou como representante legal em 26 mar 2025 às 18:23:48

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 set 2026

 **Simone Mari Clementino**

CPF: 140.760.368-08

Assinou como representante legal em 26 mar 2025 às 18:27:44

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 out 2025

Log

- 26 mar 2025, 14:39:53 Operador com email gpaixao@vincipartners.com na Conta 20547bf9-b3bc-4360-97a4-4702981be2f3 criou este documento número 03cb1883-52ee-41ce-934c-a0f6d5f1afdd. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2025 (14:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 mar 2025, 14:42:21 Operador com email gpaixao@vincipartners.com na Conta 20547bf9-b3bc-4360-97a4-4702981be2f3 adicionou à Lista de Assinatura: csiola@planner.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudia Siola Cianfarani e CPF 119.745.868-98.
- 26 mar 2025, 14:42:21 Operador com email gpaixao@vincipartners.com na Conta 20547bf9-b3bc-4360-97a4-4702981be2f3 adicionou à Lista de Assinatura: bcitron@vincipartners.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Benjamin Citron.
- 26 mar 2025, 14:42:21 Operador com email gpaixao@vincipartners.com na Conta 20547bf9-b3bc-4360-97a4-4702981be2f3 adicionou à Lista de Assinatura: ggentil@vincipartners.com para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovana Gentil Prudente Corrêa e CPF 406.151.348-66.
- 26 mar 2025, 14:42:21 Operador com email gpaixao@vincipartners.com na Conta 20547bf9-b3bc-4360-97a4-4702981be2f3 adicionou à Lista de Assinatura: gpaixao@vincipartners.com para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabrielle Cosme Paixão e CPF 470.111.408-16.
- 26 mar 2025, 14:42:21 Operador com email gpaixao@vincipartners.com na Conta 20547bf9-b3bc-4360-97a4-4702981be2f3 adicionou à Lista de Assinatura: Gabriel.martins@capitania.net para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Backes Martins e CPF 004.959.260-27.
- 26 mar 2025, 14:42:21 Operador com email gpaixao@vincipartners.com na Conta 20547bf9-b3bc-4360-97a4-4702981be2f3 adicionou à Lista de Assinatura: sclementino@planner.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Simone Mari Clementino.
- 26 mar 2025, 14:43:32 Gabrielle Cosme Paixão assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 470.111.408-16. IP: 177.92.88.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5767545 e longitude -46.6867455. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1162.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 26 mar 2025, 18:23:48 Claudia Siola Cianfarani assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 119.745.868-98. IP: 189.90.8.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5889 e longitude -46.6835. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1162.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2025, 18:27:44 Simone Mari Clementino assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 140.760.368-08. IP: 189.90.8.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.589404 e longitude -46.681743. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1162.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2025, 12:00:50 Benjamin Citron assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 223.264.948-22. IP: 177.92.88.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5732992 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1163.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2025, 13:53:17 Gabriel Backes Martins assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 004.959.260-27. IP: 187.75.34.161. Componente de assinatura versão 1.1163.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2025, 15:59:34 Giovana Gentil Prudente Corrêa assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 406.151.348-66. IP: 177.92.88.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57597 e longitude -46.687702. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1163.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2025, 15:59:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 03cb1883-52ee-41ce-934c-a0f6d5f1afdd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 03cb1883-52ee-41ce-934c-a0f6d5f1afdd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.